

TESTE PARA RETOMADA DOS NEGÓCIOS

APÓS O NATAL, SERÁ MUITO MAIS FÁCIL IDENTIFICAR O VERDADEIRO POTENCIAL DE RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA, EM ESPECIAL NO VAREJO

O teste político está mostrando que o Brasil tem jeito. O processo de aprovação da PEC 241, que regula os gastos públicos para os próximos 20 anos, está bastante adiantado. Aprovada em dois turnos pela Câmara dos Deputados, tudo indica que ocorrerá o mesmo no Senado antes do fim deste ano. Ou seja, a governabilidade está sendo restabelecida. Faltam agora indícios também convincentes de que a economia voltou a andar.

Os sinais de melhoria ainda são tênues: inflação em queda, desaceleração do corte de vagas de empregos, recuo dos juros, queda do “risco Brasil”, ingresso de capitais estrangeiros começando e redução da queda da produção industrial. Na visão da FecomercioSP, a situação econômica ainda inspira muito cuidado.

Especificamente no varejo, o percurso da recuperação será longo e em etapas. Começou neste semestre, com a melhoria das vendas nos setores de farmácias e supermercados; deve contagiar os de vestuário, calçados e pequenos eletrodomésticos no primeiro semestre de 2017; e o ciclo se completará com a gradativa retomada das vendas nos segmentos de automóveis, móveis e decoração e eletrodomésticos (linha branca), no fim do ano que vem.

O Natal será o primeiro evento que pode realmente mostrar o verdadeiro potencial de recuperação da economia, em especial no varejo. O componente confiança e a velocidade menor do desemprego em relação ao fim de 2015 devem criar ambiente para um modesto crescimento nas vendas. [s]



pág. 02 FISCALIZAÇÃO

Veja como funciona a dupla visita nas relações de consumo



pág. 03 FINANÇAS

Dicas para manter o caixa da empresa sob controle



pág. 04 DESONERAÇÕES

Sem planejamento, medida mais atrapalha do que ajuda



FISCALIZAÇÃO DEVE ORIENTAR PRIMEIRO

DE ACORDO COM NOVA REGRA DO SIMPLES NACIONAL, AUTO DE INFRAÇÃO NAS RELAÇÕES DE CONSUMO SÓ PODE SER LAVRADO NA SEGUNDA VISITA AO ESTABELECIMENTO



Sancionada em outubro, a Lei Complementar (LC) nº 155 altera regras do Simples Nacional. Junto com outras questões importantes, como ampliação do prazo de parcelamento das dívidas tributárias das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e os novos limites para enquadramento no Simples Nacional, a nova lei estabeleceu a dupla visita nas relações de consumo.

O critério da dupla visita nas relações de consumo é uma grande vitória para as MEs e EPPs, privilegiando a postura educacional dos órgãos de fiscalização antes de aplicar uma multa. Assim, a primeira visita deverá ser de orientação. Se for detectado um problema, o órgão de defesa do consumidor deve orientar o estabelecimento para que este corrija a conduta. Apenas na segunda visita, caso a empresa não cumpra as orientações, o auto de infração deverá ser lavrado.

Tal procedimento respeita o tratamento diferenciado e favorecido que deve ser dado às empresas desse porte, considerando que essas são as grandes geradoras de emprego e renda para a economia brasileira.

Diante disso, cabe ao empresário ficar atento a algumas medidas simples para

atender ao que está disposto nas normas de relações de consumo. Sem esgotar as exigências previstas em lei, a FecomercioSP elenca algumas regras para os estabelecimentos do comércio varejista:

OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE PREÇOS NAS MERCADORIAS – De acordo com a Lei Estadual nº 10.499/2000, todos os produtos expostos à venda no interior do estabelecimento comercial devem ter uma etiqueta afixada com preço à vista. Além disso, para mercadorias expostas na vitrine devem constar o valor à vista, o valor a prazo, a taxa de juros e as condições de pagamento.

POLÍTICA DE TROCA DE MERCADORIAS DO ESTABELECIMENTO – O estabelecimento deve deixar de forma clara ao consumidor as condições de troca da mercadoria vendida. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), a empresa somente é obrigada a trocar um produto em caso de defeito. Geralmente, outros motivos são aceitos pelo comerciante como forma de fidelizar o seu cliente. As condições devem estar previstas em um termo de troca ou na própria nota fiscal.

INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS – Todo produto comercializado no Brasil deve apresentar informa-

ções claras e em língua portuguesa sobre características, quantidade/peso, preço, garantia, validade, composição, origem e eventuais riscos à saúde e à segurança dos consumidores. Tal medida é válida para produtos nacionais e importados comercializados no respectivo estabelecimento.

DISPONIBILIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – O exemplar do CDC deve estar em local visível e acessível ao consumidor, sem que este tenha que pedir. Tal medida demonstra a preocupação do comerciante com o seu consumidor, buscando atendê-lo de acordo com a lei.

OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO – Essa obrigatoriedade depende da natureza da atividade. De uma forma geral, os estabelecimentos comerciais devem afixar, em local visível ao consumidor, as seguintes placas: aviso sobre a disponibilização do exemplar do CDC; aviso de atendimento preferencial (gestantes, mãe com crianças no colo, idosos e pessoas com deficiência); exigência de nota fiscal (visível e junto aos caixas dos estabelecimentos); aviso de contato com o Procon e delegacia de polícia a qual está jurisdicionado o estabelecimento; ambiente filmado; proibido fumar; entre outras. [&]

ANTÍDOTOS CONTRA A INADIMPLÊNCIA

CONFIRA ALGUMAS DICAS PARA MANTER O CAIXA DA EMPRESA SOB CONTROLE



A falta de controle do caixa é um dos principais fatores que levam empresas do comércio varejista à inadimplência. Veja como evitar esse caminho que pode levar ao eventual encerramento da atividade.

ORGANIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS – Controlar as contas a pagar e a receber por ordem de data é uma forma de gerir os recursos da empresa, evitando a contratação de um eventual empréstimo.

ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA – Com essa medida, o empresário terá uma visão geral da situação financeira do negócio. Com base nessa análise, poderá adiar al-

guns pagamentos ou antecipar o recebimento de vendas.

RECURSOS PRÓPRIOS VERSUS FORNECEDORES – O ideal é trabalhar com capital de giro próprio ou negociar prazos com os fornecedores. **CUIDADOS AO CONTRATAR UMA LINHA DE CRÉDITO** – O empreendedor deve pesquisar os custos envolvidos na operação, o prazo para pagamento e as garantias exigidas. Manter um relacionamento da empresa com mais de um banco é importante para eventuais negociações.

CONTROLE DO ESTOQUE – Ajustar o estoque à demanda é uma forma de otimizar o fluxo

de caixa do negócio. Mantê-lo elevado pode representar prejuízo.

REDUÇÃO DE CUSTOS – A realização de um planejamento financeiro, elencando as despesas fixas e variáveis, permite cortar custos e obter recursos para pagar dívidas ou investir no negócio.

ATRASO SELETIVO – Em situação crítica, antes de contratar um empréstimo, uma alternativa é atrasar o pagamento de alguma conta, desde que se tenha o cuidado de pagar o mais rápido possível para não perder crédito no mercado ou ter a negatização do cadastro da empresa nos órgãos de proteção ao crédito. [&]



TODOS OS DIAS,
FAZEMOS A MESMA
COISA QUE VOCÊ:
**TRABALHAMOS
MUITO PELA
SUA EMPRESA.**

Se batalhar pelo sucesso de uma empresa não é fácil, imagina lutar por mais de 2,5 milhões de empresários? A gente sabe muito bem o que é isso e faz tudo para defender os direitos e interesses dos empreendedores do comércio, serviços e turismo todos os dias.

Tenha a força de quem faz tudo pelo comércio, serviços e turismo. Pague sua Contribuição Sindical até 31 de janeiro. Ela representa conquistas e crescimento para você.

QUANDO O REMÉDIO É MÃL-EMPREGADO

OS EFEITOS DANOSOS DAS DESONERAÇÕES SEM PLANEJAMENTO SOBRE AS CONTAS PÚBLICAS



Com o processo de deterioração das contas públicas no País em meio a crises política e econômica sem precedentes, merecem aplausos o compromisso e o empenho do novo governo na busca do ajuste fiscal. Esse grande desafio requer competência, determinação e jogo de cintura, ingredientes necessários diante de tanta oposição e resistência a mudanças.

Num esforço concentrado, autoridades da área econômica e de alguns ministérios desenvolvem estudos em conjunto visando a avaliação de programas, desonerações e incentivos fiscais e seus custos e benefícios. Essa é uma ação fundamental que, além de novas receitas para o reequilíbrio fiscal, objetiva corrigir distorções e injustiças no campo da tributação. Daí a necessidade de avançar em algumas frentes, mirando a melhor eficiência na alocação dos recursos, a preparação de um ambiente mais favorável aos negócios e a distribuição mais equitativa de seus benefícios à sociedade.

Isso justifica revisar e promover mudanças na tributação. Há falhas estruturais no

sistema tributário, mas parte delas (não se pode negar) resulta de fatos como o ocorrido nos últimos anos. Para compensar os efeitos adversos da crise mundial de 2008, o governo federal tentou estimular o crescimento econômico a qualquer preço, partindo para a expansão desenfreada de incentivos e desonerações sem o devido planejamento e incentivando o consumo, mas produzindo a maior das renúncias fiscais de que se tem conhecimento.

A renúncia fiscal, resultante de benefícios a setores específicos e a grandes corporações, provocou distorções e injustiças na economia e, pior, deixou a grande parte de agentes econômicos, empresas e famílias os pesados ônus decorrentes de uma opção política. Ainda mais grave, com seus pretensos benefícios superados em curto tempo pelos elevados custos sociais que ainda se desdobram, veio contribuir para amplificar a crise fiscal, desencadeando seus efeitos danosos sobre as contas públicas nos três níveis de governo.

Por isso, naturalmente, fica a expectativa quanto aos resultados práticos do

trabalho em andamento sob a liderança da área econômica do governo, que certamente estará sujeito a aplausos e críticas, na dependência de alterações e cortes na programação fiscal. Bem ou mal, alguns deverão perder em nome de maiores receitas para o ajuste fiscal. Mas o que mais importa é que renúncias injustificadas ou correções julgadas necessárias venham a se traduzir em maior eficiência e justiça sob a ótica fiscal.

Afinal, há desonerações e incentivos a se examinarem com acuidade e isenção. Há que se analisar entre aqueles específicos, dirigidos a um setor ou empresa, e seus supostos benefícios a outros segmentos. E também aqueles que contemplam, de forma equânime, setores e empresas, a exemplo do Simples Federal. Um programa de simplificação fiscal, criado e aperfeiçoado há décadas, que dispensa tratamento diferenciado a micros e pequenas empresas de diversos setores, esmagadora maioria do universo empresarial brasileiro, mas também sujeito a avaliações e revisão de seus parâmetros e resultados.

A propósito, é preciso lembrar que sua criação não resultou de interesses políticos ou de lobbies para beneficiar um determinado setor ou empresa. Ao contrário, o Simples surgiu e continua como o instrumento indispensável para evitar o desaparecimento de milhares de pequenas empresas e de empregos, diante dos riscos permanentes que resultam da ação conjunta de uma incontida burocracia com um complexo e injusto sistema tributário, que trata igualmente os desiguais e que penaliza o sistema produtivo. [x]



Senac Sesc FECOMERCIO SP

Aqui tem a força do comércio

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE ABRAM SZAJMAN • SUPERINTENDENTE ANTONIO CARLOS BORGES • COLABORAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA • COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO TUTU • DIRETOR DE CONTEÚDO ANDRÉ ROCHA • EDITORA IRACY PAULINA • FALE COM A GENTE PUBLICACOES@FECOMERCIO.COM.BR RUA DOUTOR PLÍNIO BARRETO, 285 • BELA VISTA • 01313-020 • SÃO PAULO - SP • www.fecomercio.com.br